



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2016
Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2016
Processo n.º 23479.006921/2016-60

ATA DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, LIVROS, LIVRETOS, CARTAZES, CARTILHAS, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFEÇÃO DE CHAVES, CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA EPP NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção n.º 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF n.º 185 819 432-68, e CI n.º 1523205 e a empresa GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA EPP com endereço na cidade de Itabuna, Estado Bahia, AV: MANOEL SOUZA CHAVES, n.º 2585, Bairro SÃO CAETANO, CEP: 45.601-095 inscrita no CGC/MF sob o n.º 63.201.867/0001-25, doravante denominada EMPRESA FORNECEDORA, neste ato representado por DELSON ARANTES MESQUITA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 394.437.286-72 e da CI n.º 497593557 SSP-BA, RESOLVEM celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 12/2016 (SRP), para Registro de Preço, do tipo Menor Preço, constante do Processo n.º 23479.006921/2016-60, registrando os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

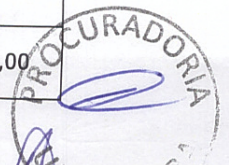
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, LIVROS, LIVRETOS, CARTAZES, CARTILHAS, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFEÇÃO DE CHAVES, a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, especificados nos grupos do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 012/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta pela empresa GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA EPP é R\$ 139.160,00 (cento e trinta e nove mil, cento e sessenta reais), conforme planilha de preços e quantitativos abaixo:

158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confeção de bloco de anotações personalizado com 50 folhas cada, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm. Folhas internas: em papel sulfite 75g, bloco tipo formulário impressão apenas frente, p/b. Capa: color, papel couchê brilho 115g, personalizada com a logomarca do evento. Acabamento por blocagem. Arte e layout a definir pelo contratante	Unidade	20000	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
2	Confeção de bloco de anotações personalizado com 25 folhas cada, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm. Folhas internas: em papel sulfite 75g,	Unidade	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00





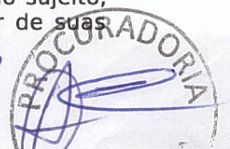
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



	bloco tipo formulário impressão apenas frente, p/b. Capa: color, papel couchê brilho 115g, personalizada com a logomarca do evento. Acabamento por blocagem. Arte e layout a definir pelo contratante				
3	Confecção de bloco de anotações personalizado com 50 folhas cada, nas dimensões: 14,8x21cm, folhas internas: em papel off-set de 90g, colorido. Capa: color, papel couchê brilho, 115g, personalizada com a logomarca do evento. Acabamento por blocagem. Arte e layout a definir pelo contratante.	Unidade	20000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
4	Confecção de bloco de anotação personalizado, com 50 folhas cada. Capa no formato aberto 15,0cm x 42,0cm e formato fechado 15,0cm x 21,0cm; 50x1 vias; capa de bloco em papel cartão duo-design 300 grs; impressão 4x0 cores, laminado bopp fosco frente e verniz uv com reserva 60%. Folhas internas em papel offset 90g, 4x0 cores. Acabamento: grampeado, micro serrilha, refiledo, brochura colado a quente. Com marca d'água. Arte e layout a definir pelo contratante.	Unidade	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
5	Confecção de bloco de anotação personalizado, com 50 folhas cada. Capa no formato aberto 15,0cm x 42,0cm e formato fechado 15,0cm x 21,0cm; 50x1 vias; capa de bloco em papel cartão duo-design 300 grs; impressão 4x0 cores, laminado bopp fosco frente e verniz uv com reserva 60%. Folhas internas em papel offset 90g, 4x0 cores. Acabamento: grampeado, micro serrilha, refiledo, brochura colado a quente. Com marca d'água. Arte e layout a definir pelo contratante.	Unidade	2200	R\$ 2,80	R\$ 6.160,00
6	Confecção de agenda permanente personalizada, formato 15cm x 22cm (1xa). Capa personalizada em papel couchê 300g, impressão 4x0. Acabamento em espiral. Folhas personalizadas: 1 divisória para cada mês, 4x4 cores; papel couche 150g; personalizadas com o logotipo, fotos e informações da contratante. Com até 10 folhas de introdução com informações da contratante, 1x1 cores. Miolo padrão com 2 dias por folha (um dia na frente e outro dia no verso da folha); 1x1 cores. Gramatura do miolo 75g. Não informar o ano, fazer a agenda nos moldes de uma agenda permanente sem informação do ano para que possa ser utilizada por mais de um ano. Com diagramação/criação e editoração em formato de agenda inclusa no serviço. Sem limite de matrizes	Unidade	5100	R\$ 12,50	R\$ 63.750,00
7	Impressão de folhas de despacho de processo, em papel apergaminhado, tipo papel off-set, comprimento 297, largura 210, gramatura 75, características adicionais brasão da república e impressão do nome: universidade federal do sul e sudeste do pará, com acabamento blocamento com 100 folhas cada.	BLOCO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
TOTAL DO VALOR DA ATA					R\$ 139.160,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preço, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 3.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, o fornecimento do produto objeto da Ata e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.





- 3.3. A contratação decorrente deste Registro de Preço será formalizada pela emissão da Nota de Empenho, que será enviada à empresa FORNECEDORA por fax ou e-mail pela UNIFESSPA.
- 3.4. Com a retirada da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de fornecimento do objeto desta Ata.

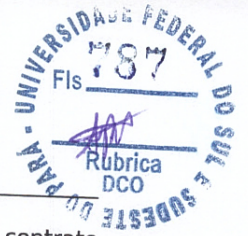
4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos da lei.
- 4.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 4.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a UNIFESSPA convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 4.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Serviços da UNIFESSPA – DCS/UNIFESSPA.
- 4.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFESSPA poderá.
- 4.9.1. Liberar a empresa FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação tiver ocorrido antes do pedido de fornecimento.
- 4.9.2. Convocar os demais fornecedores remanescentes visando igual oportunidade de negociação.
- 4.10. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFESSPA procederá à revogação do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, mediante a realização de um novo procedimento licitatório.
- 4.11. Em havendo alterações desta Ata por parte da UNIFESSPA, que aumentem os encargos da empresa FORNECEDORA, a UNIFESSPA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, consoante previsto no art. 17 do Decreto nº 7.892/13.
- 4.12. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de realinhamento pela UNIFESSPA.
- 4.13. O pedido a que alude a cláusula anterior deverá ser protocolado e encaminhado ao DCS – Departamento de Compras e Serviços – devidamente instruído, com os respectivos comprovantes, para posterior análise e negociação.
- 4.14. Durante a análise do pedido, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá suspender a entrega do material, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.
- 4.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.15.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.15.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

PROCURADORIA




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



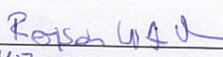
- 4.15.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.16. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.15.1, 4.15.2 e 4.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.17.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.17.2. À pedido do fornecedor.
- 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DESTES REGISTRO DE PREÇO**
- 5.1. O Órgão gerenciador deste Registro de Preço será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, UASG: 158718.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- E por assim estarem juntas e avençadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor, para todos os fins de direito e de justiça, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

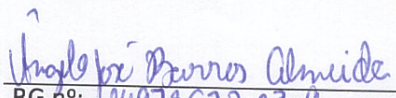
Marabá-PA, 03 de novembro de 2016.


MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO


GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA EPP
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


RG nº: 4174791
CPF nº: 994.039.932-72


RG nº: 24978672003-9
CPF nº: 044.490.753-07

